

Serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação:

1. Articulação com um / os textos sugeridos pelo júri
2. Estruturação e encadeamento lógico das ideias
3. Coerência dos argumentos
4. Correção linguística
5. Expressividade (ritmo, criatividade na apresentação e postura corporal)

AGRUPAMENTOS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS	(PROVA ESCRITA - ESCOLAR)	PROVA CONCELHIA FINAL	VENCEDORES	FINALISTAS
Agrupamentos/ Escolas Inscritos:	(total que realiza prova)			
Escolas com 1.º ciclo		6		1
Escolas com 2.º ciclo		7		1
Escolas com 3.º ciclo		10		1
Escolas com Secundário		7		1
Total		30		4

Figura 1- quadro síntese

ARTIGO 8.º JÚRI

1. O júri é constituído pelos seguintes elementos, a quem cabe a avaliação desta prova e o apuramento final dos concorrentes, a saber:
 - Presidente:
 - Representante da Câmara Municipal de Coimbra
 - Vogais:
 - Representante da Biblioteca Municipal de Coimbra
 - Representante da Rede de Bibliotecas Escolares
 - Representante dos Professores
 - Personalidade de relevante valor cultural
2. O júri é soberano e das suas decisões não cabe recurso;
3. Em caso de empate, é considerado o voto do Presidente do júri.

ARTIGO 9.º CERTIFICADOS E PRÉMIOS

1. Os vencedores da fase final serão os primeiros classificados de cada uma das 4 categorias.
2. Todos os participantes e respetivas escolas terão direito a um certificado de participação, que será entregue na final

ARTIGO 10.º NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DOS JÚRIS

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelos membros do Júri.

2ª EDIÇÃO

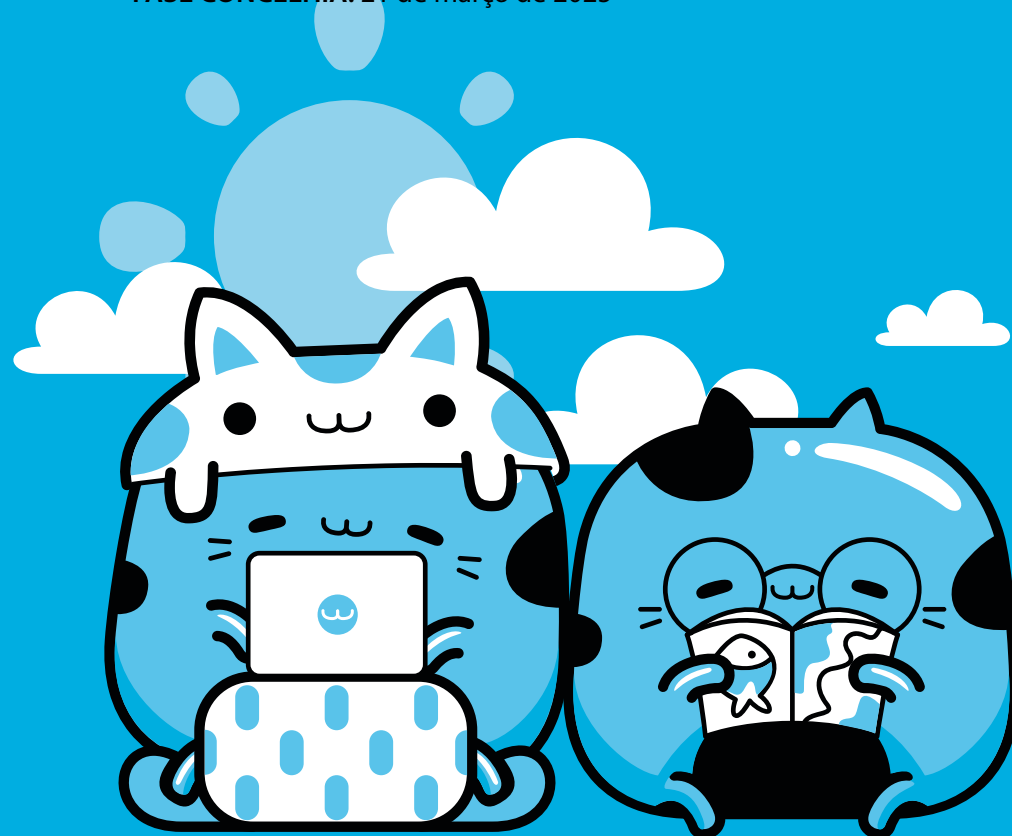
DESAFIO CONCELHIO DE LEITURA

DAR VOZ AOS ALUNOS

1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico
e ensino secundário

FASE ESCOLA: novembro de 2024 e 7 de fevereiro de 2025

FASE CONCELHIA: 21 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



NO DA
CIDADE
A LER
CONSIGO



REDE DE
BIBLIOTECAS
ESCOLARES

DESAFIO CONCELHIO DE LEITURA 2024/2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1.º PREÂMBULO E OBJETIVOS

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Biblioteca Municipal, em colaboração com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e a Coordenação Interconcelhia da RBE, promove no ano letivo de 2024/2025 a 2.ª edição do **Desafio Concelhio de Leitura - Dar Voz aos Alunos**, que engloba as provas nas escolas e no município fazendo intervir, de forma decisiva, as Bibliotecas Escolares e as Bibliotecas Públicas no desenvolvimento da formação de leitores.

O **Desafio Concelhio de Leitura** decorrerá em duas fases consecutivas:

A Fase Escola e a Fase Concelhia, que se realizam em dois momentos, respetivamente, até 7 de fevereiro e 21 de março.

O objetivo central do Desafio Concelhio de Leitura é estimular os hábitos de leitura e pôr à prova competências de expressão escrita e oral.

As presentes normas estabelecem as regras gerais de participação nas 2 fases, referentes à 2.ª edição do Desafio Concelhio de Leitura 2024-2025.

ARTIGO 2.º DESTINATÁRIOS

- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do Ensino Secundário

ARTIGO 3.º OBRAS SELECIONADAS PARA AS PROVAS FINAIS

As obras tomadas como referência para as provas do Desafio Concelhio de Leitura são as seguintes:

1º CICLO – FASE ESCOLA: seleção do PB/júri
Fase concelhia: Luís de Camões, o talento, a pobreza e a coragem de José Jorge Letria

2º CICLO – FASE ESCOLA: seleção do PB/júri
Fase concelhia: Camões, o super herói da língua portuguesa de Maria Alberta Menéres

3º CICLO – FASE ESCOLA: seleção do PB/júri
Fase concelhia: Barbi-Ruivo: o meu primeiro Camões de Manuel Alegre

ARTIGO 4.º ETAPAS DO DESAFIO:

1. **Fase Escola | Biblioteca Escolar:** Decorre entre novembro de 2024 e 7 de fevereiro de 2025. Cabe a cada Biblioteca Escolar (escola / AE) a calendarização das provas de apuramento
 - a. Nesta fase, as escolas/agrupamentos constituem um júri a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores de cada agrupamento/escola não agrupada/ em cada um dos níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário).
 - b. As provas deste 1.º momento são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si nos diferentes AE /ENA da rede concelhia de Coimbra.
2. **Fase final:** Decorre no dia 21 de março de 2025. Os alunos realizam presencialmente uma prova oral perante o júri e o público presente na sala, num total máximo de 30 alunos.

ARTIGO 5.º CONCORRENTES - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Para efeito de participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a respeitar as presentes Normas de Participação e as decisões dos júris.

ARTIGO 6.º DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO / APURAMENTO DOS CONCORRENTES

1. As provas avaliam a competência leitora, a expressão escrita e a competência de expressão oral;
2. O apuramento final dos alunos para a prova final decorre da concretização do momento em meio escolar.
 - a. **Prova Escolar**
A prova escolar será realizada por todos os alunos inscritos, das diferentes escolas e níveis de ensino; Será apurado **um aluno** por Agrupamento de Escolas, Escola não Agrupada, para a Prova Final.
 - b. **Prova Concelhia | Final**
A totalidade de alunos que ficou apurada para este momento realiza presencialmente uma prova oral perante o júri e o público presente na sala, num total máximo de 30 alunos. Todos os participantes na fase final / concelhia deverão ser portadores de um documento de identificação pessoal e das **Declarações de Consentimento** no âmbito do novo regime jurídico de proteção de dados pessoais, que serão atempadamente enviadas a todas as escolas. Esta deverá ser assinada pelo respetivo Encarregado de Educação ou pelo próprio, caso tenha 18 anos ou mais. Quem não tiver na sua posse a referida Declaração não deverá expor-se, não podendo ser filmado nem gravada a sua participação.

ARTIGO 7.º ESTRUTURA DAS PROVAS

1. **Prova Escolar** - conteúdo e duração
As provas deste 1.º momento são da responsabilidade de cada escola, realizando-se nos termos definidos no Artigo 4.º n.º 1 deste Regulamento
2. **Prova Concelhia | final** - conteúdo e duração:
As provas deste 2.º momento são ajustadas, consoante o nível de ensino
Para a prestação destas provas, os alunos são ordenados alfabeticamente

Provas para alunos do 1.º, 2.º e 3.º ceb:

- a. **Leitura expressiva e Prova de argumentação** - leitura de um breve excerto (de 200 a 300 palavras) e comentário pessoal a partir de uma frase da obra selecionada pelo júri, no tempo limite de 3 (três) minutos (1 min + 2 min)
Na leitura serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação:
 - 1 – Dicção e clareza
 - 2 – Fluência
 - 3 – Projeção de voz
 - 4 – Expressividade (ritmo, criatividade na leitura e postura corporal)
- b. **Apresentação/recomendação de leitura** - consiste na apresentação do livro preferido (2 min)

Provas para alunos do ensino secundário:

- a. **Prova de oratória** - consiste na argumentação sobre um tema relacionado com um de três textos da imprensa (artigo de opinião, crónica, notícia, reportagem, fotojornalismo, entrevista, entre outros) selecionados pelo júri e leitura de um breve excerto (de 200 a 300 palavras), no tempo limite de 5 (cinco) minutos (4 min + 1 min)
No mês anterior ao da prestação da prova, partindo dessas leituras, os alunos prepararão uma exposição oral argumentativa, que dê a conhecer o seu posicionamento individual e subjetivo sobre o mundo.
- b. **sugestão** de um livro preferido (2 min)
 - não são permitidos quaisquer suportes audiovisuais de apoio às apresentações.